



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

PREGÃO SRP Nº 03/2020 – Processo Administrativo nº 1729/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicado em DOU em 04/02/2020, processo administrativo nº 1729/2018, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **LUCAS C. DA SILVA SANTOS - ME**, CNPJ nº 17.320.551/0001-35, representada por seu proprietário Lucas Cantomaias da Silva Santos, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Guarujá/SP, localizada na Rua Idinaldo de Oliveira Teteo, 78 – casa 31, sítio Paecara (Vicente de Carvalho), Guarujá/SP, CEP 11.451-185, e-mail bremontconstrucao@gmail.com, telefones (13) 3027-0306 e (13) 99637-3508, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de aparelhos de ar condicionado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aparelho de ar condicionado modelo Piso Teto - 36.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Equipamento com tecnologia “inverter”; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Eficiência energética: Nota B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: piso teto INVERTER 36.000 BTUs GAS 410 220 Volts	5	Unidade	R\$6.450,00	R\$32.250,00
3	Aparelho de ar condicionado modelo Piso Teto - 48.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Equipamento com tecnologia “inverter”; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Eficiência energética: Nota B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: piso teto INVERTER 48.000 BTUs GAS 410 220 Volts	2	Unidade	R\$9.000,00	R\$18.000,00



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aparelho de ar condicionado modelo Piso Teto - 60.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Equipamento com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Eficiência energética: Nota B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: piso teto INVERTER 60.000 BTUs GAS 410 220 Volts	1	Unidade	R\$10.813,85	R\$10.813,85
7	Aparelho de ar condicionado modelo Hi Wall - 30.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Eficiência energética: Nota B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Baixo nível de ruído; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: Hi-Wall INVERTER 30.000 BTUs GAS 410 220 Volts	12	Unidade	R\$3.890,00	R\$46.680,00
8	Aparelho de ar condicionado modelo Janela - 18.000 BTUs: Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Eficiência energética: Nota B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Cor: cinza ou branca; Filtro alergênico lavável; Aletas verticais e horizontais.	Marca: ELGIN, Modelo: Janela convencional 18.000 BTUs 220 Volts	1	Unidade	R\$2.255,80	R\$2.255,80
10	Aparelho de ar condicionado modelo Cassete - 36.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Eficiência energética: Nota mínima B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: Cassete INVERTER 36.000 BTUs GAS 410 220 Volts	1	Unidade	R\$9.930,00	R\$9.930,00



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Aparelho de ar condicionado modelo Cassete - 48.000 BTUs: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Eficiência energética: Nota mínima B, dada pelo PROCEL/INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca.	Marca: ELGIN, Modelo: Cassete INVERTER 48.000 BTUs GAS 410 220 Volts	1	Unidade	R\$12.605,20	R\$12.605,20
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.534,85 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/02/2020 a 12/02/2021**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:
- 5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.5.2. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.5.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:
- 5.7.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.
- 6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

LUCAS C. DA SILVA SANTOS - ME

Lucas Cantomaia da Silva Santos
Proprietário